Docusign Envelope ID: 7D30AFB9-46F6-43D2-88D9-29AC0C08AA07

ANDIROBA – FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIP

CNPJ Nº 38.613.262/0001-02

TERMO DE APURAÇÃO DA CONSULTA FORMAL

FINALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2026

Na qualidade de instituição administradora fiduciária do **ANDIROBA – FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIP**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 38.613.262/0001-02 ("Fundo"), a **BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.025.053/0001-62, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório Executivo nº 14.796, de 30 de dezembro de 2015 ("Administradora"), por meio deste instrumento ("Termo de Apuração"), apura os votos proferidos pelos titulares de cotas do Fundo ("Cotistas"), no âmbito de assembleia geral do Fundo, realizada por meio consulta formal aos Cotistas ("Consulta Formal"), cujo edital foi divulgado pela Administradora em 06 de janeiro de 2026 ("Assembleia"), nos termos do art. 76, § 5º, da Resolução CVM 175, de 23 de dezembro de 2022 e dos itens 13.24 e 13.25 do regulamento do Fundo ("Regulamento").

QUÓRUM: Resposta dos Cotistas representando aproximadamente 100% (cem por cento) das cotas emitidas do Fundo ("Cotas"). A Administradora esclarece que o quórum de presença averiguado refere-se aos Cotistas com direito a voto, excluídos todos aqueles que sejam impedidos de exercer o direito de voto por qualquer motivo.

OBJETO: A Administradora realizou o procedimento de Consulta Formal aos Cotistas convocando os Cotistas a manifestarem-se a respeito da seguinte matéria:

No âmbito da assembleia geral de cotistas do **EB PREFERRED FUTURES IS – FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 41.219.284/0001-99 ("Fundo Investido"), realizada via consulta formal, em 06 de janeiro de 2026, conforme edital anexo à esta Consulta Formal, na forma do Anexo II ("Consulta Formal do Fundo Investido"), aprovar a manifestação positiva de voto a ser proferida pela Administradora, na qualidade de representante legal do Fundo, sobre:

(1) a alteração e consolidação do regulamento do Fundo Investido ("Regulamento do Fundo Investido"), conforme versões limpa e comparada (com a versão atualmente vigente) dispostas na forma dos anexos III-A e III-B à Consulta Formal do Fundo Investido, tratando principalmente dos seguintes temas, sem prejuízo de outros ajustes conforme refletidos nas versões constantes nos anexos referidos acima: (i) apuração da taxa de gestão em caso de prorrogações do prazo de duração (itens 2.12.2 e 2.12.3); (ii) restrição para que o Fundo Investido invista em ativos no exterior (item 3.1.3); (iii) dos ativos que podem ser investidos pelo Fundo Investido para fins de gestão de caixa (item 3.15); (iv) explicitação dos membros da equipe chave do gestor (item

Docusign Envelope ID: 7D30AFB9-46F6-43D2-88D9-29AC0C08AA07

4.13); (v) base de cálculo da taxa de gestão após o período de investimento (itens 5.5.1 e seguintes); (vi) inclusão de disposição acerca da possibilidade do administrador e gestor do submeterem em conjunto, para apreciação pela assembleia geral de cotistas, proposta para eventual isenção ou redução de penalidades em caso de inadimplemento de obrigações por cotistas, conforme aplicável (item 9.24.1); (vii) formas de amortização das cotas, em moeda corrente nacional ou ativos, neste caso mediante aprovação pela assembleia geral de cotistas (item 10.4); (viii) ajustes redacionais no conteúdo exigido para as demonstrações contábeis do fundo (item 11.3); e (ix) atualização da seção de tributação do regulamento para refletir atualizações legais e regulatórias (Seção XVI)

(2) a nova emissão de cotas da subclasse C do Fundo Investido, que atualmente não possui cotas subscritas, de, inicialmente, até, 35.000 (trinta e cinco mil) cotas da subclasse C, com valor unitário de emissão R$1.000,00 (um mil reais), totalizando R$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), a serem distribuídas por meio de oferta pública realizada sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM 160 ("Oferta do Fundo Investido"), observadas as principais características da oferta indicadas no suplemento constante do anexo II à Consulta Formal do Fundo Investido; e

(3) a autorização à Administradora a praticar todos os atos e adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações tomadas na presente Assembleia.

Após análises das repostas dos Cotistas à Consulta Formal, foram apurados os seguintes resultados:

1) Alteração do Regulamento do Fundo Investido:

Aprovado	Reprovado	Abstenção
100%	0%	0%

2) Aprovação da nova emissão e realização da Oferta do Fundo Investido, sendo que, para todos os fins, o Fundo não irá subscrever e/ou participar de qualquer maneira da nova emissão de cotas da subclasse C do Fundo Investido, no âmbito da Oferta do Fundo Investido:

Aprovado	Reprovado	Abstenção
100%	0%	0%

3) Autorização à Administradora a praticar todos os atos necessários

Aprovado	Reprovado	Abstenção
100%	0%	0%

A Administradora observa ainda que, o presente Termo de Apuração da presente Consulta Formal estará arquivado em sua sede.

ENCERRAMENTO DA CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS: Nada mais havendo a tratar, e uma vez concluída a apuração dos votos, a Administradora declara encerrada a presente Consulta Formal.

Assinado por: Felipe Lourenço Moura Lima 3539EBEBE4E470...
Assinado por: FELIPE PEREIRA LIMA D8BF014C9E8440A...

BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.

Administradora

Rubrica